



## REDE DE GOVERNANÇA COLABORATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL Comitê Gestor

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL DE METAS NACIONAIS 2018

Macrodesafio	Metas Propostas	Detalhamento	Justificativa
Garantia dos Direitos de Cidadania	<b>META 6 - Julgar, até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 2º grau.</b>		Manutenção das metas clássicas e quantitativas
Combate a Corrupção e à Improbidade Administrativa	<b>META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2018, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2015, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.</b>		Manutenção das metas clássicas e quantitativas
Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	<b>META 1 –Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente</b>		Manutenção das metas clássicas e quantitativas
	<b>META 2 - Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.</b>		

Macrodesafio	Metas Propostas	Detalhamento	Justificativa
Impulso às Execuções Fiscais, Cíveis e Trabalhistas	<b>Transformar em autos eletrônicos pelo menos 50% do quantitativo de executivos fiscais que tramitavam em meio físico em 31.12.2017.</b>	<p>QUESTIONÁRIO:  P1 - Número total de executivos fiscais que tramitavam em meio físico em 31/12/2017.  P2 - Número total de executivos fiscais que tramitavam em meio físico e foram transformados em autos eletrônicos no mês de referência.  FÓRMULA DE CÁLCULO: <math>(\Sigma P2/P1) * 100</math>  CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO: A meta estará cumprida quando o percentual de executivos fiscais que tramitavam em meio físico e foram transformados em autos eletrônicos for igual ou superior a 50%, no período de referência.</p>	<p>A “virtualização” dos processos de execução fiscal é fundamental para diminuir o acervo físico, que conta com elevado número de processos. Os autos eletrônicos permitirão economia dos Tribunais quanto ao espaço físico ocupado pelo acervo, além do deslocamento de servidores do cartório para a realização de atividades eminentemente judiciais. Outra grande dificuldade encontrada pelas unidades judiciais com grande volume de feitos é a organização, movimentação e localização dos processos, sendo corriqueiro o extravio de autos físicos. Essa realidade, contudo, poderá ser superada com a implantação do PJe. Ao final, o trâmite virtual dos processos melhorará o acesso dos autos ao jurisdicionado e aos advogados, além de desafogar o trabalho dos servidores designados para o atendimento no balcão.</p>
	<b>Implantar pelo menos uma central de conciliação para os executivos fiscais.</b>	<p>QUESTIONÁRIO:  P1 - Quantitativo de centrais de conciliação para executivos fiscais instaladas pelo Tribunal.  FÓRMULA DE CÁLCULO: <math>\Sigma P1 &gt; 0</math>  CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO: A meta estará cumprida quando o quantitativo de centrais de conciliação para executivos fiscais instaladas pelo Tribunal for maior ou igual a 1.</p>	<p>Diante do grande número de processos de execução fiscal distribuídos mensalmente aos juízos especializados, os programas de conciliação fiscal têm se mostrado bastante úteis e eficazes para melhorar a recuperação do crédito público, principalmente no que se referem aos créditos de menor valor. A realização de conciliação prévia é interessante para aproximar as figuras do credor e devedor, de modo a permitir a solução mais rápida de eventuais vícios do título, além de permitir que o executado possa satisfazer a dívida da forma que lhe seja menos onerosa. A conciliação também poderá ser trabalhada mediante a conscientização do contribuinte quanto à importância do crédito fiscal na prestação de serviços públicos, além de prevenir a distribuição de novas ações, considerando a possibilidade de a conciliação abranger créditos fiscais ainda não ajuizados.</p>
	<b>Criar e instalar pelo menos um núcleo com equipe especializada no tratamento de execuções fiscais referentes a grandes devedores, na vara de execução respectiva.</b>	<p>QUESTIONÁRIO:  P1 - Quantitativo de núcleos com equipe especializada no tratamento de execuções fiscais referentes a grandes devedores instalados pelo Tribunal.  FÓRMULA DE CÁLCULO: <math>\Sigma P1 &gt; 0</math>  CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO: A meta estará cumprida quando o quantitativo de núcleos com equipe especializada no tratamento de execuções fiscais referentes a grandes devedores instalados pelo Tribunal for maior ou igual a 1.</p>	<p>A justificativa para a criação do núcleo de grandes devedores na vara de execução fiscal respectiva justifica-se na necessidade de se priorizar os processos de grandes dívidas, que na grande maioria dos casos exige tratamento diferenciado e o estabelecimento de políticas que garantam maior efetividade das diligências constritivas. Não é incomum que haja a necessidade de se avaliar as medidas mais convenientes a cada tipo de título, tendo-se como referencial a natureza do crédito (se tributário ou não tributário e, dentre os primeiros, se decorrente de IPTU, TLP, ISS, ICMS, entre outros); a natureza e origem do devedor (se pessoa física ou jurídica); o ramo de atividade em que atua o devedor pessoa jurídica; entre outros aspectos.</p>
	<b>Baixar em 2018 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</b>		<p>Uma vez que em 2016 os processos foram identificados, e a política de desjudicialização será estabelecida durante 2017, cabe agora reduzir seu estoque.</p>

Macrodesafio	Metas Propostas	Detalhamento	Justificativa
Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal	<p>Utilizar a videoconferência em, no mínimo, 30% das audiências realizadas na fase da execução da pena, com sentenciados presos.</p>	<p>QUESTIONÁRIO:  P1 - Número total de audiências realizadas na fase da execução da pena, com sentenciados presos, no mês de referência.  P2 - Número total de audiências realizadas por meio de videoconferência na fase da execução da pena, com sentenciados presos, no mês de referência.  FÓRMULA DE CÁLCULO: <math>(\Sigma P2 / \Sigma P1) * 100</math>  CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO: A meta estará cumprida quando o percentual de audiências realizadas por meio de videoconferência na fase da execução da pena, com sentenciados presos, for igual ou superior a 30%, no período de referência.</p>	
	<p>Instituir, no âmbito dos Tribunais, no mínimo, uma unidade gestora dos recursos originários de penas restritivas de natureza pecuniária.</p>	<p>QUESTIONÁRIO:  P1 - Quantitativo de unidades gestoras dos recursos originários de penas restritivas de natureza pecuniária instaladas pelo Tribunal.  FÓRMULA DE CÁLCULO: <math>\Sigma P1 &gt; 0</math>  CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO: A meta estará cumprida quando o quantitativo de unidades gestoras dos recursos originários de penas restritivas de natureza pecuniária instaladas pelo Tribunal for maior ou igual a 1.</p>	
	<p>Implantar ou aprimorar sistema informatizado que permita a identificação e o controle de presos provisórios.</p>	<p>QUESTIONÁRIO:  P1 - O Tribunal possui e utiliza sistema informatizado que permita a identificação e o controle de presos provisórios?  P2 - Todas as unidades criminais do Tribunal utilizam o sistema de identificação e controle de presos provisórios?  P3 - É possível identificar o nome de todos os internos por meio do sistema de identificação e controle de presos provisórios utilizado pelo Tribunal?  P4 - É possível identificar o local de prisão de cada interno por meio do sistema de identificação e controle de presos provisórios utilizado pelo Tribunal?  P5 - É possível identificar o tempo de prisão de cada interno por meio do sistema de identificação e controle de presos provisórios utilizado pelo Tribunal?  FÓRMULA DE CÁLCULO:  <math>((\text{Quantitativo de respostas "SIM" nas perguntas de P1 a P5}) / 5) * 100</math>  CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO:  A meta estará cumprida quando todas as respostas forem "SIM".</p>	
	<p>Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018. (Sugestão: reeditar)</p>		